



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 568, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

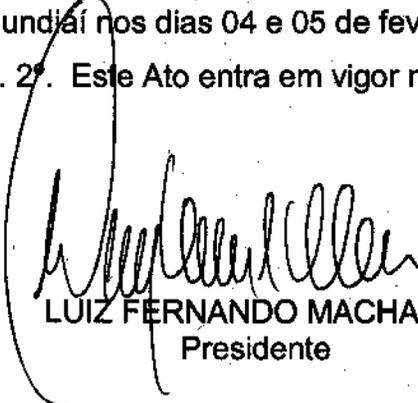
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

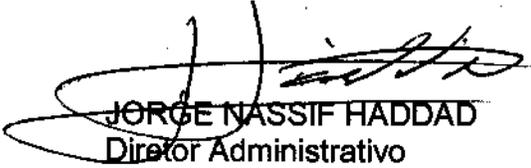
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito (24/01/2008).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 25/01/08